



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Após solicitação de esclarecimento enviada por empresa interessada em participar do presente processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020 | Processo Administrativo nº 165/2020, e recebida pelo Departamento de Compras e Licitações em tempo hábil, em conformidade com o item 24.2 do Edital, esclarecemos que:

Com base nos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, a fim de não prejudicar o processo licitatório, a administração pública, o Município de Gaspar, tampouco aos interessados em participar desta licitação, altera-se o disposto nos **itens 20.2 do Edital, 4.2 do Termo de Referência, 4.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços e 6.2 da Minuta do Contrato**, passando a dispor da seguinte redação:

Onde se lê:

[item 20.2 do Edital, item 4.2 do Termo de Referência, item 4.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços e item 6.2 da Minuta do Contrato]

“Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.”

Leia-se:

[item 20.2 do Edital, item 4.2 do Termo de Referência, item 4.2 da Minuta da Ata de Registro de Preços e item 6.2 da Minuta do Contrato]

“Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.”

As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem **inalteradas**.

Gaspar, 11 de setembro de 2020.

ALAN VIEIRA
Pregoeiro | Decreto 9.182/2020